



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2021.
De 07 de abril de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº071/2021 - Data: de 07
de abril de 2021.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia, conforme especifica, e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 15.548/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Daisy Cristina Dias	351.698	SMM	Coordenação/ Assessoria I - Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá prestar assessoramento em assuntos e atividades referentes aos temas e atividades do Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense; Assessorar a equipe de escutas qualificadas; Proceder aos registros e controles das fichas, relatórios e notificações dos atendimentos realizados pelo Núcleo; realizar a escuta qualificada das Mulheres vítimas de violência doméstica/familiar e/ou de gênero do Município; Prestar orientações para as vítimas, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania; Contribuir na defesa dos interesses individuais e coletivos das mulheres em situação de violência doméstica/familiar e/ou de gênero; Promover o atendimento das vítimas e efetuar o encaminhamento, por escrito, a outros órgãos ou instituições da rede de proteção, centros de referência e defesa de direito das mulheres; Assessorar na elaboração de diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município;



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Elaborar relatórios sobre atendimento realizados pelo Núcleo e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal